

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 1	Descrição:	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de aço líquido; - a fabricação de ferro e aço doce em formas primárias; - a fabricação de ferro e aço em formas primárias; - a fabricação de ferro-gusa. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de peças forjadas de metais ferrosos (3-2) e não-ferrosos (3-4); - a fabricação de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia (3-2); - a fabricação de artefatos metálicos para uso doméstico, a fabricação de armas e munições (3-10). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
As atividades de Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos devem levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.					
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.					
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.					
CNAE⁽¹⁾:					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Grupo	241	Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
Grupo	242	Siderurgia			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	3 – 1	Descrição:	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 1 - Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;			
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;			
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;			
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 1	Descrição:	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
	e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de peças fundidas de aço-carbono, aços especiais e ligas de aço; - a fabricação de forjados em aço-carbono, aços especiais e ligas de aço; - a fabricação de artefatos fundidos de ferro e aço; - a fabricação de produtos de serralheria, forjaria, estamparia, funilaria, artigos de cutelaria, embalagens metálicas e ferramentas. 			<ul style="list-style-type: none"> - a manutenção, reparação e instalação realizadas por unidade especializada; - a fabricação de artefatos metálicos para uso doméstico, a fabricação de armas e munições (3-10). 			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada na atividade de Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.						
CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	2422-9	Produção de laminados planos de aço				
Classe	2424-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço				
Classe	2431-8	Produção de canos e tubos com costura				
Classe	2439-3	Produção de outros tubos de ferro e aço				
Classe	2451-2	Fundição de ferro e aço				
Classe	2531-4	Produção de forjados de aço				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 2 - Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 2	Descrição:	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não			
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia do alumínio, cobre, estanho e de outros metais não-ferrosos e suas ligas, utilizando minério em bruto, materiais intermediários (alumina, p.ex.) e sucata; - a fundição e forjaria de metais não-ferrosos e suas ligas e a produção de produtos derivados desses processos; - a produção de alumina (óxido de alumínio); de alumínio em formas primárias (lingotes, etc.); de fundidos de alumínio; de forjados de alumínio; - a fabricação de artefatos metálicos (não-ferrosos) de joalheria; - a produção de cobre em formas primárias (lingotes, etc.); - a produção de mates de cobre; de fundidos de cobre; de forjados de cobre; - a metalurgia dos metais não-ferrosos (chumbo, zinco, estanho, cromo, níquel, tungstênio, titânio, etc.) e suas ligas, em formas primárias; - a produção de mates de níquel; - a fundição e refino de urânio. 			<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia de metais ferrosos e aço (3-1); - a produção de laminados de alumínio (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de alumínio, inclusive ligas (3-4); - a produção de papel-alumínio (3-4); - a fabricação de artigos de alumínio para uso doméstico (3-10); - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas (3-7); - a fabricação de artefatos metálicos (ferrosos) de joalheria e ourivesaria; - a produção de laminados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de cobre, inclusive ligas (3-4); - a fabricação de artigos de cobre para uso doméstico (3-10); - a fabricação de talheres de metais não-ferrosos e suas ligas (3-10); - a fabricação de utensílios domésticos de metais não-ferrosos fundidos (3-10). 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada na atividade de Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto n° 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4°, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5°, Art. 7° e Art. 8°, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
(1)						
CNAE :						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	2452-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas				
Classe	2441-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas				
Classe	2443-1	Metalurgia do cobre				
Classe	2449-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:					
	CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.
	RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:					
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 3 - Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 3	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não			
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<p>- a produção de laminados de alumínio (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas; de relaminados e retrefilados de alumínio, inclusive ligas; de papel-alumínio;</p> <p>- a fabricação de artefatos metálicos não-ferrosos de joalheria;</p> <p>- a produção de laminados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas;</p> <p>- a produção de relaminados e retrefilados de cobre, inclusive ligas;</p> <p>- a produção de laminados, e suas ligas, de manganês, bronze, cromo, chumbo, estanho, latão e metais não-ferrosos n.e.</p>			<p>- a fabricação de artigos de alumínio para uso doméstico (3-10);</p> <p>- a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas (3-7);</p> <p>- a fabricação de artigos de cobre para uso doméstico (3-10);</p> <p>- a fabricação de talheres de metais não-ferrosos e suas ligas (3-10);</p> <p>- a fabricação de utensílios domésticos de metais não-ferrosos fundidos (3-10);</p> <p>- a metalurgia do alumínio, cobre, estanho e de outros metais não-ferrosos e suas ligas, utilizando minério em bruto, materiais intermediários (alumina, p.ex.) e sucata (3-3);</p> <p>- a fundição e forjaria de metais não-ferrosos e suas ligas; de alumina (óxido de alumínio); de alumínio em formas primárias (lingotes, etc.); de fundidos de alumínio; de forjados de alumínio; (cód. 3-3)</p> <p>- a fabricação de artefatos metálicos (não-ferrosos) de joalheria (cód. 3-3);</p> <p>- a produção de cobre em formas primárias (lingotes, etc.); de mates de cobre; de fundidos de cobre; de forjados de cobre; (cód. 3-3)</p> <p>- a metalurgia dos metais não-ferrosos (chumbo, zinco, estanho, cromo, níquel,</p>			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
			tungstênio, titânio, etc.) e suas ligas, em formas primárias (3-3); - a produção de mates de níquel (3-3); - a fundição e refino de urânio (3-3); - a produção de fundidos, forjados e peças fundidas de metais não-ferrosos e de suas ligas (3-3).		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
A linha de corte a ser considerada na atividade de Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.					
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 4, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.					
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 4, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim		Pessoa física:	Não
(1)						
CNAE :						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	2441-5	Produção de barras, tubos, perfis, chapas e outros laminados de alumínio e de ligas de alumínio (2441-5/02);				
Classe	2449-1	Produção de laminados de zinco (2449-1/02);				
Classe	2443-1	Produção de laminados, relaminados e retrefilados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (2443-1/00);				
Classe	2449-1	Produção de laminados longos de metais não-ferrosos e suas ligas (exceto alumínio e zinco) (2449-1/09);				
Classe	2449-1	Produção de laminados, e suas ligas, de manganês, bronze, cromo, chumbo, estanho, latão e metais não-ferrosos n.e. (2449-1/09)				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 4 - Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 4	Descrição:	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a produção de artefatos de metais não-ferrosos; - a produção de perfilados soldados e conformados a frio; - a produção de retrefilados de metais não-ferrosos; - a produção de tubos retrefilados de metais não-ferrosos; - a produção de arames, utilizando fio-máquina como matéria-prima, em trefilarias; - a produção de arames de metais não-ferrosos retrefilados. 			<ul style="list-style-type: none"> - a produção de artefatos de metais (3-2); - a produção de retrefilados de metais ferrosos, aço (3-2); - a produção de tubos retrefilados de aço (3-2); - a produção de arames de metais ferrosos, aço retrefilados (3-2). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
<p>A linha de corte a ser considerada na atividade de Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>					
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 5, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>					
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 5, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades com-</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
----------------	-------	-------------------	---	--------------------	-----

PP/GU:	Alto
---------------	------

Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
------------------------	------------------	-----	----------------	-----

preendidas nesta Ficha Técnica.

(1)
CNAE:

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Classe	2441-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de alumínio, exceto arames
Classe	2449-1	Produção de relaminados de metais não-ferrosos, n.e.

Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:

CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.

Observações:

(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade **cód. 3 – 5 - Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas**, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não	
<p>estabelecimento também exercer atividade de Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental –				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 5	Descrição:	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
	CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 6	Descrição:	Produção de soldas e anodos		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
- a produção de ânodos e cátodos; - produção de solda em barras, fios, tubos e varetas; - a produção de soldas (fios, barras e tubos).			- serviço de solda; - serviços de solda (soldagem) em tubos plásticos; - serviços de solda (soldagem) em artefatos de material plástico, exceto tubos plásticos.			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
A linha de corte a ser considerada, na atividade de Produção de soldas e anodos , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 6, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.						
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 6, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.						
(1) CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 6	Descrição:	Produção de soldas e anodos		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim			Pessoa física: Não		
A atividade compreende:				A atividade não compreende:		
Classe	2449-1	Fabricação de ânodos para galvanoplastia				
Classe	2599-3	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (produção de soldas, fios, barras e tubos)				
Classe	2599-3	Produção de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.			CNORP:	Sim.	
RAPP:	Sim.			CTF/AIDA:	Sim.	
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 6 - Produção de soldas e anodos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Produção de soldas e anodos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 6	Descrição:	Produção de soldas e anodos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
2	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
3	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 7	Descrição:	Metalurgia de metais preciosos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
A atividade compreende:			A atividade não compreende:		
<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas; - a produção de fios de metais preciosos; - a produção de laminados de metais preciosos; de ouro; de platina; de prata; - a produção de ouro em formas primárias ou semiacabadas e de ouro granulado; - a produção de paládio em barras, fios, perfis, chapas e outras formas laminadas; - a produção de paládio em lingotes ou outras formas brutas ou semiacabadas; - a produção de platina em formas primárias ou semiacabadas; - a produção de prata granulada ou em formas primárias ou semiacabadas. 			<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria (3-10); - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais não preciosos e suas ligas (3-3 ou 3-1). 		
Parâmetros de enquadramento:					
Linhas de corte e referências quantitativas:					
A linha de corte a ser considerada, na atividade de Metalurgia de metais preciosos , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 7	Descrição:	Metalurgia de metais preciosos	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.					
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 7, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.					
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 7, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.					
<u>CNAE</u>⁽¹⁾:					
Agrupamento:	Código:	Descrição:			
Classe	2442-3	Metalurgia dos Metais Preciosos			
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:					
<u>CTF/APP</u>:	Outras atividades / consulte tabela.		<u>CNORP</u>:	Sim.	
<u>RAPP</u>:	Sim.		<u>CTF/AIDA</u>:	Sim.	
Observações:					
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 7 - Metalurgia de metais preciosos, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Metalurgia de metais preciosos, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 7	Descrição:	Metalurgia de metais preciosos		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010 : referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 8	Descrição:	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
- a fabricação de peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) e revestidas; - fabricação de produtos da metalurgia do pó.			- a fabricação de peças forjadas ou fundidas pelo processo tradicional (3-2).			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
A linha de corte a ser considerada, na atividade de Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 8, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.						
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 8, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.						
(1)						
CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 8	Descrição:	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Subclasse	2532-2/02	Produção de buchas autolubrificantes sinterizadas; Produção de peças moldadas em pó metálico (sinterizadas) ou revestidas; Produção de peças sinterizadas; Produção de produtos da metalurgia do pó.				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 8 - Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 8	Descrição:	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
empresa.						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de estruturas metálicas; - a fabricação de andaimes tubulares; - a fabricação de elementos modulares para exposições; - a fabricação de edificações pré-fabricadas de metal; - a montagem de estruturas metálicas, quando executada pela unidade fabricante; - a fabricação de esquadrias de metal (portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.); 			<ul style="list-style-type: none"> - o serviço de montagem de armações metálicas para a construção; - a fabricação de estruturas para embarcações e de estruturas flutuantes (6-3); - a montagem de estruturas metálicas, quando realizada fora do processo produtivo; - a instalação de esquadrias metálicas. 			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<ul style="list-style-type: none"> - A linha de corte a ser considerada, na atividade de Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto n° 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4°, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5°, Art. 7° e Art. 8°, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante. - Considera-se, ainda, a definição de “estrutura” constante do Regulamento do Enquadramento de Atividades do CTF/APP. 						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Versão FTE:	1.0
----------------	-------	-------------------	--	--------------------	-----

PP/GU:	Alto
---------------	------

Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
------------------------	------------------	-----	----------------	-----

Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 9, a pessoa jurídica que exerça atividades *não compreendidas* nesta Ficha Técnica.

É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 9, a pessoa jurídica que exerça, *em caráter permanente ou eventual*, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.

(1)
CNAE:

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Classe	2511-0	Fabricação de Estruturas Metálicas
Classe	2512-8	Fabricação de Esquadrias de Metal

Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:

CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim	CTF/AIDA:	Sim.

Observações:

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 9 - Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 9	Descrição:	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos de metal; - a fabricação de produtos de serralheria, forjaria, estamparia, funilaria, artigos de cutelaria, embalagens metálicas e ferramentas; - a fabricação de artefatos metálicos; - a fabricação de armas e munições metálicos; - a fabricação de artefatos metálicos de joalheria, bijuteria e semelhantes; - a fabricação de instrumentos musicais metálicos; - a fabricação de artefatos metálicos para pesca e esporte; - a fabricação de componentes metálicos de brinquedos; - a fabricação de materiais metálicos para uso em medicina e odontologia; - a fabricação de acessórios metálicos para segurança pessoal e profissional; - a fabricação de placas e letreiros metálicos. 			<ul style="list-style-type: none"> - a manutenção, reparação e instalação realizadas por unidade especializada; - a produção artesanal ou semi-artesanal de artefatos de metal. 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
A linha de corte a ser considerada, na atividade de Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia , deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 3 – 10, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.						
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 3 – 10, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.						
(1) CNAE:						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
Classe	3102-1	Fabricação de móveis com predominância de metal				
Classe	3220-5	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios (com predominância de metal)				
	-----	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes (com predominância de metal)				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim		Pessoa física:	Não
Classe	3230-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte (com predominância de metal)				
Classe	3240-4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos (com predominância de metal)				
Classe	3250-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos (com predominância de metal)				
Classe	3299-0	Fabricação de produtos diversos (com predominância de metal)				
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 10 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de artefatos de ferro, aço e de</p>						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 10	Descrição:	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	Versão FTE:	1.0
----------------	--------	-------------------	--	--------------------	-----

PP/GU:	Alto
---------------	------

Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim	Pessoa física: Não
------------------------	----------------------	--------------------

A atividade compreende:		A atividade não compreende:	
--------------------------------	--	------------------------------------	--

<ul style="list-style-type: none"> - os serviços de tratamento de metais realizados sob contrato; - os serviços de têmpera, cementação, tratamento térmico do aço e o recozimento de arames; - os serviços de galvanotécnica (cobreagem, cromagem, estanhagem, douração, zincagem, niquelação, esmaltagem, anodização, impressão e serviços afins); - o serviço de pintura industrial; - o serviço de impressão em chapas metálicas; - o serviço industrial de polimento de metais; - o serviço industrial de revestimentos não-metálicos em metais. 	<ul style="list-style-type: none"> - a fundição e forjaria de ferro e aço (3-2); - a fundição e forjaria de metais não ferrosos (3-3); - os serviços industriais de usinagem (torno, fresa, etc.), soldas e semelhantes; - os serviços de engenharia mecânica (acabamento de peças metálicas, afiação, união e similares, e outros acabamentos em peças metálicas).
---	---

Parâmetros de enquadramento:	
-------------------------------------	--

Linhas de corte e referências quantitativas:

A linha de corte a ser considerada, na atividade de Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície , deve levar em

consideração o conceito de industrialização constante no Decreto n° 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4°, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5°, Art.
--

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 11, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p> <p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 11, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>⁽¹⁾ CNAE :</p>						
Agrupamento:		Código:	Descrição:			
Classe		2539-0	Serviços de tratamento e revestimento em metais			
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:		Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:		Sim.
RAPP:		Sim.		CTF/AIDA:		Sim.
Observações:						

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 3 – 11 - Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 11	Descrição:	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
A atividade compreende:			A atividade não compreende:			
<p>- todas as atividades compreendidas na categoria 3 – 3, porém, com uso de mercúrio metálico;</p>			<ul style="list-style-type: none"> - a metalurgia de metais ferrosos e aço (3-1); - a produção de laminados de alumínio (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de alumínio, inclusive ligas (3-4); - a produção de papel-alumínio (3-4); - a fabricação de artigos de alumínio para uso doméstico (3-10); - a metalurgia (fundição, laminação, trefilação, etc.) dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.) e suas ligas (3-7); - a fabricação de artefatos metálicos (ferrosos) de joalheria e ourivesaria (3-3); - a produção de laminados de cobre (barras, canos e tubos, perfis, chapas, etc.), inclusive ligas (3-4); - a produção de relaminados e retrefilados de cobre, inclusive ligas (3-4); - a fabricação de artigos de cobre para uso doméstico (3-10); - a fabricação de talheres de metais não-ferrosos e suas ligas (3-10) - a fabricação de utensílios domésticos de metais não-ferrosos fundidos (3-10). 			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não			
Parâmetros de enquadramento:						
Linhas de corte e referências quantitativas:						
<p>A linha de corte a ser considerada, na atividade de Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico, deve levar em consideração o conceito de industrialização constante no Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010, Art. 4º, bem como os conceitos trazidos pelo Art. 5º, Art. 7º e Art. 8º, excetuando-se do enquadramento as atividades que se conceituarem como atividades de artesanato, oficinas e trabalho preponderante.</p>						
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 3 – 12, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p>						
<p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 3 – 12, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>						
CNAE: Não se aplica.						
Agrupamento:	Código:	Descrição:				
-	-	-				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:						
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.		
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.		
Observações:						
-						
Referências normativas:						
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;					
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;					
3	Decreto nº 7.212 de 15 de Junho de 2010: referente à regulamentação do Imposto de Produtos Industrializados – IPI;					
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012: referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;					

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	3 – 12	Descrição:	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - uso de mercúrio metálico		Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto					
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:		Sim	Pessoa física:		Não
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;					
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013: referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.					